



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII • EDIÇÃO Nº 1.037 • SEXTA-FEIRA • 05 DE OUTUBRO DE 2018

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 017/2018.

Em atendimento ao Art. 5º, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 05 de Março de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de uma consulta em favor do paciente FRANCISCA ILMA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 009.739.284-76, para o atendimento fora domicílio para um procedimento de exame (PROVA VENTILATÓRIA COM BRONCODILATADOR) a ser realizado pela médica Dra. ANNE VALERIA MACÊDO FAUSTINO, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo o referido valor transferido em favor da Conta Nº 32.824-3, AGÊNCIA: 1234-3, em nome da médica supracitada.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 05 de outubro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 018/2018.

Em atendimento ao Art. 5º, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 05 de Março de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de uma consulta em favor do paciente JOSÉ ROBERTO LEITE portador do CPF Nº 009.461.534-93, para o atendimento fora domicílio, em consulta com a médica Dra. ANNE VALERIA MACÊDO FAUSTINO no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), sendo o referido valor transferido em favor da Conta: 32.824-3, AGÊNCIA: 1234-3, em nome da médica supracitada.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 05 de outubro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

#### GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016/2018-GP

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.32, XXXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias regulamentares a servidora ANA CAROL LOURENÇO- COORDENADORA DE SERVIÇOS DE ARQUIVOS, referente ao período aquisitivo do ano de 2017, a partir do dia 05 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 04 de outubro de 2018.

Maria Gerusa da Silva  
Presidente

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição

**EXPEDIENTE**

**JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006  
Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

**Prefeitura Municipal de Luís Gomes:** CNPJ 08.357.600/0001-13  
**Prefeita:** Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
**Secretário Municipal de Administração:** Feliciano Neto de Oliveira  
**Endereço:** Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –  
Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000  
**Endereço Eletrônico:** [www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial](http://www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial)  
**E-mail:** [doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)